



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 1837 – CENTRO – FONE: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 1.051/2013

Regulamenta a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e no Município de Siqueira Campos-PR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 875/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica –NFS-e passa a vigorar a partir de 01/11/2013;

Art. 2º - Os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e, são todos aqueles cuja atividade exercida, esteja elencada na “**lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2013.

FABIANO LOPES BUENO

Prefeito Municipal